

Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	25.271.177,00	25.271.177,00	4.211.862,82	4.843.490,04	16.847.451,28	18.505.060,42
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	5.074.645,00	5.074.645,00	845.774,16	1.045.897,93	3.383.096,64	3.277.546,68
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	R\$ 30.874.550,00	R\$ 30.874.550,00	R\$ 5.145.758,34	R\$ 6.044.978,87	R\$ 20.583.033,36	R\$ 22.279.786,39

CATEGORIA ECONÔMICA / FONTES	Dotação Atual		4º Bimestre		Até o Bimestre	
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado
Pessoal / Encargos Sociais	18.113.200,00	19.147.941,34	3.536.004,43	3.471.024,04	12.268.513,02	12.202.492,23
Juros / Enc. Da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros / Enc. Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.618.243,00	10.408.376,06	2.755.022,83	2.114.724,30	8.243.190,59	6.072.652,10
Investimentos	643.107,00	643.107,00	38.359,77	0,00	517.133,91	447.834,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	3.000.000,00	2174.258,66	333.586,79	333.586,79	1.371.055,73	1.371.055,73
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (E)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAL	R\$ 30.874.550,00	R\$ 32.373.683,06	R\$ 6.662.973,82	R\$ 5.919.335,13	R\$ 22.399.893,25	R\$ 20.094.034,51

Antonio Mondelli Júnior
Presidente da EMDURB

João Carlos Tascin
Gerente Financeiro

Neide Pippi
Contadora
CRC ISP122135/O-4

Claudineia Serrano
Resp. Controle Interno
Exercício 2010

PODERES/ÓRGÃOS

Órgão	Receitas		Empenhada		Despesas		Liquidada		Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
4º BIMESTRE 2010										
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.044.978,87	22.279.786,39	6.662.973,82	22.399.893,25	5.919.335,13	20.094.034,51	0,00	0,00	-120.106,86	-0,54%
EMDURB - EMPRESA MUNIC. DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6.044.978,87	22.279.786,39	6.662.973,82	22.399.893,25	5.919.335,13	20.094.034,51	0,00	0,00	-120.106,86	-0,54%

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Maria, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 183/2010

APOSENTA voluntariamente, a partir do dia 20 de setembro de 2010, a Sra. Maria Lazara da Silva, portadora do RG nº. 15.803.444-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 045.508.738-50, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Merendeira II, padrão 4-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº. 1349/2010, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, § 1º incisos III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92 -B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 20 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 31, de 22 de Setembro de 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.616,56 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, nos termos do art.14, inciso XIV, da Lei Municipal nº. 4.830/2002, após deliberação contida no item 06, da Ata da Sessão Ordinária nº. 21, de 22 de Setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art.1º.- Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 47.616,56 (quarenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), por anulação total de dotação orçamentária, em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4320 17/03/64, e dentro do limite permitido pelo inciso I do artigo 7º da Lei 5839, com a finalidade de atender despesas com Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica, com as seguintes classificações institucional e funcional programática:

I- Unidade Orçamentária: 04.01.00-Divisão Administrativa
Programa Atividade:09.122.0037 2088
Classificação Econômica
3.3.90.39.00-Serviços terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 47.616,56

Art 2º.- Para atender a suplementação do que trata o artigo anterior, fica reduzido no mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

II Unidade Orçamentária 04.01.00- Divisão Administrativa

Programa Atividade 09.122.0037 2088
Classificação Econômica
3.3.90.35.00-Assessoria/Consultoria/Técnica/Jurídica R\$ 47.616,56

Art.3º.- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Roberto Batista da Silva
Presidente

Ricardo Chamma
Secretária

José Roberto Batista
Membro

RESOLUÇÃO Nº 32, de 22 de Setembro de 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais).

O Conselho Curador da Fundação De Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, nos termos do art.14, inciso XIV, da Lei Municipal nº. 4.830/2002, após deliberação contida no item 06, da Ata da Sessão Ordinária nº. 21, de 22 de Setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art.1º.- Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 311.500,00(trezentos e onze mil e quinhentos reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4320, 17/03/64, e dentro do limite permitido pelo inciso I, do artigo 7º da Lei 5839/10, com a finalidade de atender despesas com Conselho, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - DAE com as seguintes classificações institucional e funcional programática:

I- Unidade Orçamentária: 01.01.00 - Conselhos

Programa Atividade:09.122.0037 2088
Classificação Econômica
3.3.3.90.36.00 Conselhos R\$5.000,00

II- Unidade Orçamentária: 04.01.00-Divisão Administrativa

Programa Atividade:09.122.0037 2088
Classificação Econômica
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$150.000,00
3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- DAE R\$500,00

III- Unidade Orçamentária: 05.01.00-Divisão Previdenciária Administrativa

Programa Atividade:09.122.0037 2088
Classificação Econômica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens R\$106.000,00

Art 2º.- Para atender a suplementação do que trata o artigo anterior, fica reduzido ao mesmo orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

II Unidade Orçamentária 04.01.00 – Divisão Administrativa

Programa Atividade 09.122.0037 1024
Classificação Econômica
3.4.4.90.51.00 Obras e Serviços R\$ 311.500,00

Art.3º.- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Bauru,22 de Setembro de 2010

Carlos Roberto Batista da Silva
Presidente

Ricardo Chamma
Secretário

José Roberto Batista
Membro

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV - Processo nº 680/2010 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2010 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO À GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (“SOFTWARES”) DESTINADOS ÀS ÁREAS DE: GESTÃO FINANCEIRA COMPREENDENDO OS SETORES DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TESOURARIA; GESTÃO ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO OS SETORES DE CADASTRO, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTRATOS, ARQUIVO E PROTOCOLO; E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREENDENDO OS SETORES DE CADASTRO, FOLHA DE

PAGAMENTO, CÁLCULO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Previdenciários. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram adjudicados pelo pregoeiro em 17/09/2010 e devidamente HOMOLOGADO pela Presidência da FUNPREV em 20/09/2010 à empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda. Bauru 21 de setembro de 2010.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Mesa Diretora

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 072

De 20 de setembro de 2010

Dá nova redação ao inciso XVI, do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O inciso XVI do Art. 18 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 -...

XVI - Iniciar o processo de julgamento das contas do Prefeito, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento dos autos do Tribunal de Contas do Estado, respeitados os prazos processuais.”(NR)

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de setembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Republicada por ter saído com incorreções

LEI Nº 5961

18 de agosto de 2010

Dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final de lixo tecnológico no município de Bauru e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Artigo 38, Parágrafos 6º e 8º, da Lei Orgânica do Município de Bauru, considerando a rejeição do Veto Parcial aposto pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Plenário desta Casa de Leis, publica a complementação da Lei nº 5961, de 18 de agosto de 2010, nos seguintes termos:

“Art. 3º - (...)

Parágrafo Único A responsabilidade e gestão de armazenamento e destinação do material coletado será da Prefeitura Municipal de Bauru, por meio de seu órgão competente, que deverá encaminhá-lo a locais apropriados, em conformidade com as resoluções ambientais referidas ao tema.

(...)

Art. 5º - Em caso de descumprimento de dispositivos desta lei, as empresas definidas no “caput” do artigo 1º estão sujeitas as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa.

Parágrafo Único (...)

(...)

Art.7º - Para o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta lei, poderá o Executivo celebrar convênio com as cooperativas ou associações de catadores, instituições educacionais e de Ensino